



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 381 /2022/ME

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

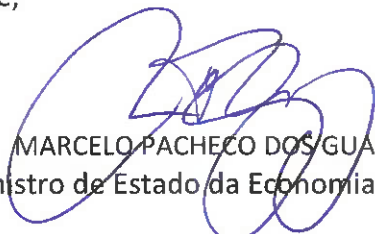
Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 982, de 23.11.2022, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 691/2022, de autoria da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, que solicita “informações sobre a liberação de R\$ 29 milhões do orçamento secreto, para um usuário identificado como “Assinante”, endereçada a diversas prefeituras”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Comissão, a Nota Informativa 44456 (30177735), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Atenciosamente,



MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Assessoria para Assuntos Parlamentares

Nota Informativa SEI nº 44456/2022/ME

INTERESSADO(S): Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação nº 691, de 2022.

ASSUNTO: Informações sobre a liberação de R\$ 29 milhões do orçamento secreto.

PROCESSO: 12100.104300/2022-31

QUESTÃO RELEVANTE:

- A presente nota consolida e encaminha posicionamento da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME a respeito do [Requerimento de Informação \(RIC\) nº 691, de 2022](#) (SEI nº 29839455), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, aprovado pela Mesa Diretora daquela Casa e encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 982 (SEI nº 29839294), de 23/11/2022, que requer ao Ministro da Economia informações *"sobre a liberação de R\$ 29 milhões do orçamento secreto, para um usuário identificado como 'Assinante', endereçada a diversas prefeituras"*.
- Destaca-se que o referido Requerimento decorre da aprovação do [Requerimento \(REQ\) nº 97, de 2022](#) (SEI nº 29134891), de autoria do Deputado Elias Vaz, que contempla os seguintes questionamentos:
 - "(i) Quem são esses usuários externos, identificados como "Assinante", para o qual foram destinadas essas quantias do orçamento secreto?
 - (ii) Para qual órgão do Executivo foram encaminhados esses recursos para execução?
 - (iii) Qual critério técnico-financeiro serviu como embasamento para a destinação dessa verba?"

ANTECEDENTES:

- **AAP/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 29134900), de 29/11/2022, solicita à SETO/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **SETO/ME:** tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), consultou, mediante Despacho SETO-ASPAR (SEI nº 29848311), de 29/11/2022, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/SETO/ME e encaminha manifestação técnica da área.
- **SOF/SETO/ME:** por meio do Despacho SOF-ASELEG (SEI nº 30111641) que encaminha Nota Técnica nº 54446/2022/ME (SEI nº 30074477), de ambos de 08/12/2022, informa, em síntese, **não ser detentora das informações solicitadas no RIC 691/2022** (SEI nº 29839455).

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 29134900), que solicita análise e manifestação a respeito do RIC 691/2022 (SEI nº 29839455), oriundo do REQ 97/2022 (SEI nº 29134891), recomenda-se encaminhar à AAP/ME manifestação da SOF/SETO/ME (SEI nºs 30111641 e 30074477), na qual se esclarece que essa Secretaria não detém as informações solicitadas nos Requerimentos.

Ademais, conforme art. 43 da [Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965, de 10 de março de 2022](#), sugere-se que a demanda seja direcionada ao órgão setorial, responsável pelo repasse.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia.

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

Secretário Especial Adjunto do Tesouro e Orçamento, Substituto

ANEXOS**I - SOF/SETO/ME:**

- Despacho SOF-ASELEG (SEI nº 30111641), de 08/12/2022;
- Nota Técnica nº 54446/2022/ME (SEI nº 30074477), de 08/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva, Secretário(a) Especial Adjunto(a) do Tesouro e Orçamento**, em 12/12/2022, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30177735** e o código CRC **BEF97208**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
Assessoria Especial para Assuntos Legislativos

DESPACHO

Processo nº 12100.104300/2022-31

À SETO-ASPAR,

Em atendimento ao Despacho SETO-ASPAR 29848311, encaminho e aprovo a Nota Técnica 54446 (30074477) da Subsecretaria de Gestão Orçamentária desta Secretaria de Orçamento Federal.

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 08/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30111641** e o código CRC **C75E1702**.

Referência: Processo nº 12100.104300/2022-31.

SEI nº 30111641



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária
Coordenação-Geral do Orçamento Impositivo
Coordenação de Orçamento Impositivo

Nota Técnica SEI nº 54446/2022/ME

Assunto: Requerimento de Informação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados nº 691, de 2022.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados nº 691 (SEI 29134855), de 2022, o qual "solicita informações ao Ministério da Economia sobre a liberação de R\$ 29 milhões do orçamento secreto, para um usuário identificado como "Assinante", endereçada a diversas prefeituras".

ANÁLISE

2. Sobre o assunto, esclarece-se que, nos termos do art. 57 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, dentre outras atribuições, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF acompanhar a execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, além de orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de planejamento e orçamento. Entretanto, a indicação de beneficiários de emendas ou a sua execução foge à atribuição da SOF.

3. Destaque-se que, conforme estabelecido no art. 43 da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965, de 10 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - LDO-2022, a indicação de beneficiários e da ordem de prioridades pelo autor das emendas classificadas com RP-9 deve ser tratada diretamente com os respectivos órgãos setoriais. Tal prerrogativa está alinhada com a competência desses órgãos relativa à execução da despesa, incluindo a análise das indicações e a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica. Observe-se o que dispõe a Portaria Interministerial: em seu art. 43: "A indicação de beneficiários e a ordem de prioridade referida no art. 71 da Lei nº 14.194, de 2021 - LDO-2022, inclusive as solicitações que as fundamentem, devem ser tratadas pelo autor da emenda diretamente com os respectivos órgãos setoriais".

4. Além disso, conforme art. 49 dessa mencionada Portaria, todas as comunicações que sejam relacionadas às emendas de relator-geral, deverão observar os procedimentos de publicidade e transparência estabelecidos no Decreto nº 10.888, de 9 de dezembro de 2021.

5. Assim, os procedimentos que visam garantir a publicidade e transparência das emendas de Relator-Geral estão dispostos nesse Decreto, que trata sobre a disponibilização das comunicações realizadas entre os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo federal e o relator-geral do projeto de lei orçamentária anual.

6. Conforme o art. 2º do referido Decreto, as solicitações que justificaram as emendas do relator-geral do projeto de lei orçamentária anual encaminhadas ao Poder Executivo Federal serão recebidas pelo Ministério competente para tratar o tema da programação incluída ou modificada na lei orçamentária anual.

7. As informações recebidas pelos Ministérios devem ser registradas no campo descritivo do programa na Plataforma +Brasil.

8. Cabe ao Ministério da Economia a divulgação em sítio eletrônico da lista dos endereços dos sítios dos Ministérios que contém as informações, o que é cumprido através do link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2022/lista-dos-enderecos-dos-sitios-eletronicos-dos-ministerios-que-contem-as-solicitacoes-que-justificaram-as-emendas-do-relator-geral-do-projeto-de-lei-orcamentaria-anual-encaminhadas-ao-poder-executivo-federal-decreto-no-10-888-de-9-de-dezembro-de-2021-art>.

9. É importante informar que o Congresso Nacional também adotou medidas visando garantir a publicidade e transparência das emendas de relator-geral, entre as quais a edição do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos

Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2021. Em atendimento ao citado Ato Conjunto, foi criado repositório no sítio eletrônico da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com a listagem das indicações relacionadas às emendas de relator-geral, bem como de informações sobre a execução orçamentária dessas despesas. Tal sítio eletrônico pode ser acessado em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo/Execucao-orcamentaria-das-emendas-de-Relator-geral>.

10. Por oportuno, informamos que o Portal da Transparência também disponibiliza informações relativas ao Orçamento Federal, notadamente sobre Emendas ao Orçamento: <https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas/>.

11. Adicionalmente, ressalta-se que as indicações dos beneficiários das emendas de relator-geral fazem parte de sistema próprio do Congresso Nacional, denominado SINDORC, onde consta o campo "usuário externo". Como tal sistema é gerido estritamente pelo Congresso Nacional, não há como esta SOF tecer esclarecimentos sobre possível opacidade na identificação dos destinatários dos recursos, ou da possibilidade de identificação com o termo "Assinante".

CONCLUSÃO

12. Considerando os esclarecimentos supracitados, seguem as informações relativas aos questionamentos dirigidos a esta Secretaria:

i) "Quem são esses usuários externos, identificados como "Assinante", para o qual foram destinadas essas quantias do orçamento secreto?"

Resposta: esta Secretaria não detém essas informações.

ii) "Para qual órgão do Executivo foram encaminhados esses recursos para execução?"

Resposta: são os órgãos executores que recebem as indicações dos beneficiários das emendas de relator-geral, e por isso esta Secretaria não é detentora da informação solicitada.

iii) "Qual critério técnico financeiro serviu como embasamento para a destinação dessa verba?"

Resposta: por se tratar de emenda de relator-geral, esta Secretaria não dispõe de informações sobre os critérios técnicos que embasam a alocação orçamentária desses recursos.

RECOMENDAÇÃO

14. Diante do exposto, submete-se o assunto à consideração superior e sugere-se o encaminhamento da presente Nota à SOF-ASELEG.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO ALFREDO RIBEIRO BEZERRA

Coordenador do Orçamento Impositivo

Documento assinado eletronicamente

MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Coordenador-Geral do Orçamento Impositivo

De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente

GLAUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Subsecretário(a)**, em 07/12/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 08/12/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alfredo Ribeiro Bezerra, Coordenador(a)**, em 08/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **30074477** e o código CRC **5D33065A**.

Referência: Processo nº 12100.104300/2022-31.

SEI nº 30074477